

---Aos sete dias do mês de Junho de dois mil e cinco, pelas vinte e uma horas, no Edifício do Auditório Municipal da Casa da Música, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal de Óbidos, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

---PONTO NÚMERO UM - Período antes da Ordem do Dia;-----

---PONTO NÚMERO DOIS – Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Regulamento de Funcionamento das Piscinas Municipais de Óbidos;-----

---PONTO NÚMERO TRÊS – Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Alteração ao artº 21 da Tabela de Taxas, tarifas e Licenças – “Piscinas Municipais”;-----

---PONTO NÚMERO QUATRO – Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Venda em Hasta Pública de Lote do Loteamento Municipal nº 3/2005 Propriedade do Município, localizado junto à EN 8, Freguesia de São Pedro, Óbidos;-----

---PONTO NÚMERO CINCO – Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Óbidos e o GABIAP;-----

---PONTO NÚMERO SEIS – Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Protocolo de Cooperação entre o INFTUR e a Câmara Municipal de Óbidos;-----

---PONTO NÚMERO SETE – Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta do Programa Asia Urbs;-----

---PONTO NÚMERO OITO – Contratos Programa entre a CMO e a Obidos Patrimonium E.M. para conhecimento: “Eventos de Animação no ano de 2005”, “Apoio ao Funcionamento da Companhia de Dança CÊ DÉ CÊ”;-----

---PONTO NÚMERO NOVE - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da actividade do município, de acordo com a alínea e) do n.º 1 do artº 53 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 A/02 de 11 de Janeiro;-----

---PONTO NÚMERO DEZ – Período fora da ordem do dia.-----

---Tendo-se procedido à chamada, verificou-se a ausência dos Senhores Gonçalo Miguel Ferreira Guimarães e Fernando Jorge Sousa e Silva.-----

---Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa verificando que havia quórum, deu início à sessão.-----

---Prosseguiu o Senhor Presidente da Mesa, dando a palavra ao Primeiro Secretário da Mesa, que deu conhecimento da correspondência recebida e colocou-a à disposição dos membros para que a pudessem consultar. Informou também da apresentação de justificação de falta dos Deputado Gonçalo Miguel Ferreira Guimarães e Hernâni José Leal Pedras, relativas à sessão de vinte e oito de Abril de dois mil e cinco. Mais informou que a Mesa decidiu justificar as referidas faltas.-----

---O Senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou aos presentes, a pedido do Senhor Presidente da Câmara, a inclusão da mais dois pontos, na Ordem de Trabalhos, com as seguintes designações: “Apreciação e Eventual Aprovação da

2ª Revisão ao Orçamento, PPI e PAM para 2005” e “Apreciação e Eventual Aprovação de Venda em Hasta Pública dos Lotes nº 19 a 23 e 38 a 40 do Loteamento Municipal nº 300/2003, sito em Santa Rufina”.-----

---Depois de colocada à votação a inclusão dos dois pontos supra referidos, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---De imediato o Senhor Presidente da Mesa rectificou a Ordem de Trabalhos, versando os seguintes pontos:-----

---PONTO NÚMERO DOIS – Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Regulamento de Funcionamento das Piscinas Municipais de Óbidos;-----

---PONTO NÚMERO TRÊS – Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Alteração ao artº 21 da Tabela de Taxas, tarifas e Licenças – “Piscinas Municipais”;-----

---PONTO NÚMERO QUATRO – Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Venda em Hasta Pública de Lote do Loteamento Municipal nº 3/2005 Propriedade do Município, localizado junto à EN 8, Freguesia de São Pedro, Óbidos;-----

---PONTO NÚMERO CINCO – Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Óbidos e o GABIAP;-----

---PONTO NÚMERO SEIS – Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Protocolo de Cooperação entre o INFTUR e a Câmara Municipal de Óbidos;-----

---PONTO NÚMERO SETE – Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta do Programa Asia Urbs;-----

---PONTO NÚMERO OITO – Contratos Programa entre a CMO e a Obidos Patrimonium E.M. para conhecimento: “Eventos de Animação no ano de 2005”, “Apoio ao Funcionamento da Companhia de Dança CÊ DÉ CÊ”;-----

---PONTO NÚMERO NOVE - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da actividade do município, de acordo com a alínea e) do n.º 1 do artº 53 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 A/02 de 11 de Janeiro;-----

---PONTO NÚMERO DEZ - Apreciação e Eventual Aprovação da 2ª Revisão ao Orçamento, PPI e PAM para 2005;-----

---PONTO NÚMERO ONZE - Apreciação e Eventual Aprovação de Venda em Hasta Pública dos Lotes nº 19 a 23 e 38 a 40 do Loteamento Municipal nº 300/2003, sito em Santa Rufina;-----

---PONTO NÚMERO DOZE – Período fora da ordem do dia.-----

---Período antes da ordem do dia, que decorreu sem qualquer intervenção relevante que mereça ser relatada.-----

---PONTO NÚMERO DOIS – APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ÓBIDOS; - Relativamente a este assunto foi presente um despacho do Senhor Presidente da Câmara, que se transcreve:

“DESPACHO. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência que me é conferida pelo disposto no nº 3, do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo a Proposta de Regulamento de Funcionamento das Piscinas Municipais, em anexo, tendo em consideração que a Piscina Municipal de Óbidos abrirá ao público em Setembro deste ano, tornando-se necessário, atendendo à data da próxima assembleia Municipal, proceder nesta data à aprovação da proposta acima mencionada. O presente despacho deverá ser submetido a ratificação na sessão de Câmara de seis de Junho.”-----

---Foi igualmente presente o referido Regulamento de Funcionamento da Piscina Municipal de Óbidos, onde estavam indicadas todas as normas e condições de funcionamento, cedência e utilização da Piscina em causa, que se dá por transcrito, devido à sua extensão, ficando arquivado em pasta própria.-----

---Após analisados os documentos em apreço, foram os mesmos colocados pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo sido o Regulamento de Funcionamento da Piscina Municipal de Óbidos, aprovado por unanimidade.-----

---PONTO NÚMERO TRÊS – Apreciação e eventual aprovação da proposta de alteração ao artº 21 da tabela de taxas, tarifas e licenças – “Piscinas Municipais”; - Sobre o assunto em epígrafe, foi presente um despacho do Senhor Presidente da Câmara, que se transcreve: “DESPACHO. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência que me é conferida pelo disposto no nº 3, do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo a Proposta de Alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças da Câmara Municipal, em anexo, tendo em consideração que a Piscina Municipal de Óbidos abrirá ao público em Setembro deste ano, tornando-se necessário, atendendo à data da próxima assembleia Municipal, proceder nesta data à aprovação da proposta acima mencionada. O presente despacho deverá ser submetido a ratificação na sessão de Câmara de seis de Junho.”-----

---Também foi presente para apreciação e eventual aprovação a já referida proposta de alteração à tabela de taxas, tarifas e licenças, da Câmara Municipal de Óbidos, que consistia na alteração do artigo vigésimo primeiro, em que seria introduzida a alínea número cinco ao presente artigo, que teria a seguinte redacção: “5) Piscinas Municipais; a) Anexo I; b) Descontos; b.1 – Descontos familiares – Os agregados familiares com 3 ou mais filhos inscritos têm um desconto de 10% no valor a pagar; b.2 – Utentes com idade igual ou superior a 65 anos – 10% de desconto em todos os serviços; b.3 – Pagamentos antecipados: 1 – Pagamento de seis meses – 5%; 2 – Pagamento de 11 meses – 7%; b.4 – Inscrição em duas actividades – 10% sobre os valores da mensalidade; b.5 – Casos especiais

– No âmbito da política social do Município de Óbidos poderão ser considerados outros tipos de descontos totais ou parciais; b.6 – O Município poderá estabelecer protocolos com entidades legalmente existentes, afim de proporcionar outros descontos não mencionados.-----

---O Senhor Presidente da Mesa, depois da apreciação da presente Proposta de Alteração ao Artigo vigésimo Primeiro, da Tabela de Taxas, tarifas e Licenças da Câmara Municipal de Óbidos, decidiu colocá-la à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

---PONTO NÚMERO QUATRO – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTE DO LOTEAMENTO MUNICIPAL Nº 3/2005 PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO JUNTO À EN 8, FREGUESIA DE SÃO PEDRO, ÓBIDOS; - Foi presente pela Câmara Municipal de Óbidos, uma proposta de venda em hasta pública de lote do loteamento municipal número três, barra, dois mil e cinco, propriedade deste Município, sito à Estrada Nacional número oito, freguesia de São Pedro, que se transcreve: “HASTA PÚBLICA. REGULAMENTO PARA ALIENAÇÃO DE UMA FRACÇÃO DO LOTE ÚNICO DESTINADO A COMÉRCIO. VENDA EM HASTA PÚBLICA DE UMA FRACÇÃO DO LOTE ÚNICO, DO LOTEAMENTO MUNICIPAL Nº3/2005 PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO JUNTO À EN 8, FREGUESIA DE SÃO PEDRO, ÓBIDOS. REGULAMENTO DA HASTA PÚBLICA. **1 – BEM A ALIENAR.** Fracção A do Lote Único do loteamento municipal nº 3/2005 com demarcação e características constantes do Anexo I para construção de um Supermercado. **2 – CONDIÇÕES GERAIS DA VENDA.** 2.1 – FINALIDADE. 2.1.1 – A presente venda integra-se num todo referente ao arranjo urbanístico da área do Complexo Desportivo Municipal, envolvente da Vila de Óbidos, onde se pretende a instalação de um pólo aglutinador de comércio e serviços. 2.1.2 – CONDICIONANTES. 2.1.2.1 – O adquirente da fracção fica obrigado à realização de infraestruturas do loteamento de acordo com os projectos de especialidades. 2.2.2 – O processo de licenciamento corre os termos normais da legislação do licenciamento de obras particulares e a sua apresentação e licenciamento são da responsabilidade do arrematante; 2.2.3 – O arrematante fica obrigado a apresentar o processo de licenciamento num prazo de 90 (noventa) dias sobre a data em que lhe for notificada a aprovação do loteamento e a iniciar as obras num prazo de 90 (noventa) dias após o licenciamento da obra; 2.2.4 – Os prazos referidos no número anterior poderão ser dilatados por um período igual, por proposta fundamentada do arrematante e aceite pela Câmara Municipal; 2.3 – DA ALIENAÇÃO. 2.3.1 – As propostas a apresentar no prazo a fixar em edital, devem indicar um valor para arrematação do imóvel superior à base de licitação e ser acompanhadas de um cheque de montante correspondente a 25% do valor da proposta, emitido à ordem da Câmara Municipal que será restituído no final da

praça aos concorrentes não vencedores. O cheque do vencedor será utilizado no início de pagamento nos termos do ponto 2.3.1, deste regulamento. 2.3.2 – As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente, que por sua vez é encerrado num segundo subscreto dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos; 2.3.3 – As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo; 2.3.4 – A praça a realizar em dia e hora a indicar no edital mencionado em 2.3.1, inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação; 2.3.5 – A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto; 2.3.6 – A hasta pública funcionará em sistema de licitação directa sendo fixado o valor base de licitação em €1.250.000 (um milhão duzentos e cinquenta mil euros); 2.3.7 – Os lances seguintes serão no valor mínimo de €5.000 (cinco mil euros); 2.4 – FORMA DE PAGAMENTO. 2.4.1 – Os valores resultantes da adjudicação serão satisfeitos na Tesouraria desta Câmara Municipal na proporção de 50% no acto final das licitações e os restantes 50% no da assinatura do contrato de venda a realizar no prazo de quinze dias após notificação da aprovação do Alvará de loteamento. **3 – GARANTIAS.** 3.1 – Como garantia da apresentação dos projectos de licenciamento e execução da obra, será entregue antes da efectivação da escritura de transferência da propriedade identificada da fracção, uma garantia a favor do Município no valor de 10% do valor final da arrematação, que servirá para resgate em cumprimento no caso de não serem respeitados os prazos previstos no presente regulamento ou apresentada justificação aceite pelo Município. 3.2 – Para as restantes situações de incumprimento responde o património construído. **4 – OUTROS.** 4.1 – O não cumprimento dos prazos previstos ou a não apresentação de justificação concreta e confirmada dentro dos mesmos prazos, conferem o direito de regresso dos bens à posse e propriedade do Município com todas as benfeitorias entretanto realizadas e sem direito a qualquer contrapartida ou indemnização. Em igual penalidade incorrem pelo não cumprimento da calendarização a apresentar com os projectos de licenciamento. 4.3 – O presente programa estará disponível para consulta dos interessados nos locais e condições a designar em edital, podendo ser fornecida cópia a quem o solicitar, em suporte digital (CD), pelo valor de €100 (cem euros), acrescido de IVA, a unidade. **5 – OUTROS ELEMENTOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES REGULAMENTOS.** 5.1 – Fotos do terreno; 5.2 – Fotografia aérea com localização do terreno. Óbidos, 16 de Maio de 2005.”-----  
---Pelo Senhor Presidente da Mesa, foi dada a palavra ao Senhor Engenheiro Victor Pedras, que sobre o assunto em questão esplanando que numa sondagem recente aos principais investidores do concelho, constara-se uma profunda preocupação, insegurança e desinteresse em relação a eventuais negócios de

investimento nesta fase conturbada da política nacional. Assim, aproveitava este momento para solidarizar-se com o Senhor Presidente da Câmara, com os seus colegas de bancada e talvez com os colegas da bancada socialista, na difícil tarefa de, contra todas estas adversidades de uma política económica e profundamente injusta, continuar a lutar, talvez procurando medidas alternativas de investimento, para que o nosso concelho possa continuar o seu crescimento sustentado, para o bem de todos os habitantes do nosso concelho e de Portugal.-----

---Usou da palavra o líder da Bancada Municipal do Partido Social Democrata, Engenheiro Humberto Marques, propondo que no documento em causa, a palavra “Regulamento”, fosse substituída pela palavra “Condições”, uma vez que para o efeito nada alteraria o modo em como se iria realizar a Hasta Pública, mas que processualmente seria muito menos moroso, uma vez que um Regulamento pressupõe uma discussão pública, e conseqüentemente teria que ser publicado em Diário da República. Mais solicitou que no ponto 2.4.1, fosse alterada a expressão “na proporção de 50% no acto final das licitações”, por “ na proporção de 50% até 48 horas após o final das licitações”.-----

---Tomou a palavra o Senhor Jaime Silva, que em relação à alteração da palavra “Regulamento”, para “Condições”, o seu Grupo Municipal não veria qualquer impedimento, mas que relativamente à segunda proposta apresentada pelo Líder do Grupo Municipal de Partido Social Democrata, achava que não haveria necessidade de alterar o prazo de entrega dos primeiros cinquenta por cento, uma vez que quanto mais depressa o dinheiro entrasse para os cofres do Município melhor. De igual modo informou que a sua Bancada não tinha nada contra quanto à implantação de um supermercado no local em questão.-----

---Pedi a palavra a Dra. Silvia Ribeiro, Membro da Bancada Socialista que chamou a atenção para a arquitectura que uma infraestrutura desta natureza costumava apresentar, pois tratava-se de um local muito próximo da Vila de Óbidos.-----

---Interveio o Senhor Presidente da Câmara informando que iriam ser tomadas todas as medidas necessárias para que a construção não chocasse ninguém. Teceu mais algumas considerações sobre o presente assunto.-----

---Terminadas as intervenções, foi o assunto colocado à votação pelo Senhor Presidente da Mesa com as alterações propostas pela Bancada Municipal do Partido Social Democrata, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.-----

---**PONTO NÚMERO CINCO – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E O GABIAP**; - Pela Câmara Municipal de Óbidos, foi presente um protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Clínica GABIAP, ratificado em reunião do Executivo Camarário datada de dezasseis de Maio do presente ano, que visava a cooperação entre os serviços da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Óbidos, no atendimento e acompanhamento dos seus

utentes, por parte da Clínica GABIAP, em consultas de especialidade em Psicologia Clínica, Terapia Familiar, Pedopsiquiatria, Terapia da Fala, Psiquiatria e em caso de necessidade, nas especialidades existentes na clínica em questão, que se dá por transcrito devido à sua extensão ficando arquivado em pasta própria.-----

---Pedi a palavra o Senhor Jaime Silva, Membro da Bancada do Grupo Municipal do Partido Socialista, que questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre o facto de no protocolo em análise ser referido no seu início, como primeiro outorgante a Câmara Municipal de Óbidos, tendo como seu representante o Senhor Presidente Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria e depois na segunda página do mesmo documento o primeiro outorgante passar a ser representado pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Óbidos. Mais questionou o Senhor Presidente da Câmara, se este não seria por inerência o Presidente da citada Comissão, se caso não acontecesse como seria possível o primeiro outorgante deste protocolo ser representado primeiramente pelo Presidente da Câmara, e depois por uma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Óbidos.-----

---Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, explicando tratar-se de um protocolo muito simples celebrado entre o Município de Óbidos e a Clínica GABIAP, sendo que ele como Presidente da Autarquia representava a mesma, e que a referida Comissão funcionava dentro da Câmara Municipal, sendo formada por um núcleo executivo da Autarquia, e que a mesma pelo facto de pertencer a esta, era presidida pelo Presidente da Câmara.-----

---Uma vez não se terem verificado mais intervenções, foi o presente protocolo pelo Senhor Presidente da Mesa, colocado à votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade.-----

---**PONTO NÚMERO SEIS – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INFTUR E A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**; - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a proposta de protocolo, referida em epígrafe, que tinha como objectivo estabelecer os princípios de cooperação, financeira, logística, pedagógica e técnica, a observar entre o Instituto de Formação Turística e o Município de Óbidos visando a viabilização da instalação definitiva do Núcleo Escolar de Hotelaria e Turismo de Óbidos, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando arquivada em pasta própria.-----

---Sobre este assunto, solicitou a palavra a Dra. Silvia Ribeiro, Membro do Grupo Municipal do Partido Socialista, solicitando um pequeno esclarecimento sobre o edifício da misericórdia de Óbidos, uma vez que sabia que este imóvel era pertença da misericórdia e não da Câmara Municipal de Óbidos, assim gostava de saber se existia algum protocolo entre estas duas instituições, tendo como objectivo a cedência das referidas instalações, bem como em que condições seria efectuada esta cedência. Continuou a sua intervenção chamando a atenção para a cláusula dois da presente proposta de protocolo, que diz respeito a “Cedência de

Instalações”, que diz que o Município também é possuidor de outro edifício, designado por Casa do Centro, localizado no Largo de São João, em Óbidos, mas sendo este edifício subdividido em fracções autónomas, em que algumas destas fracções não pertencem a esta Câmara Municipal, nomeadamente a parte das finanças pertence ao Ministério das Finanças, questionou se também existiria algum protocolo com o referido Ministério, para cedência de instalações ou para o serviço local se mudar para outro local.-----

---Interveio o Senhor Presidente da Câmara, que sobre as questões levantadas explicou que para existir algum protocolo entre a Santa Casa da Misericórdia ou outra instituição para cedência de instalações para a Escola de Hotelaria e Turismo de Óbidos, o Protocolo de Cooperação entre o INFTUR e a Câmara Municipal de Óbidos aqui presente para apreciação, teria que ser aprovado em primeiro lugar, o contrário não faria qualquer sentido.-----

---Não se tendo verificado mais intervenções, foi a Proposta de Protocolo de Cooperação entre o INFTUR e a Câmara Municipal de Óbidos, colocada pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

---PONTO NÚMERO SETE – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PROGRAMA ASIA URBS; - Pelo Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, foi presente uma informação, sobre o assunto em epígrafe, aprovada em reunião de câmara datada de dois de Maio do presente ano, que se transcreve: “ASSUNTO: Programa Ásia Urbs. No dia 17 de Novembro de 2003 a Câmara Municipal deliberou no sentido de proceder à abertura de uma conta bancária (conta CGD nº 003505430000590603059) referente ao projecto Ásia Urbs. Porque na ocasião própria não foi submetida à aprovação do executivo municipal o Programa Comunitário Ásia Urbs, venho por este meio rectificar aquela deliberação apresentando formalmente o assunto à Câmara Municipal e Assembleia Municipal. Como é do conhecimento público, a comunidade chinesa de Xingcheng solicitou através da C.E. apoio para o seu desenvolvimento turístico. No âmbito do Programa Ásia Urbs, as comunidades de Portsmouth e de Óbidos apresentaram uma candidatura conjunta que veio a ser aprovada em 5 de Novembro de 2003 pela Comunidade Europeia sob a denominação “Heritage Management and Economic Development . Chn 5-12”. Na proposta aprovada a Câmara Municipal de Óbidos foi considerada a entidade gestora do programa. O período de acção aprovado pela CE foi de 1 de Janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2005. Em dezembro de 2003, foi assinado conjuntamente por todos os parceiros e subscrito pela CE um contrato que recebeu a designação ASI/B7-300/2544/75797-71. Para além das três comunidades acima referidas, foram igualmente elencados como membros activos não governamentais e empresa privadas a Universidade de Arquitectura e Engenharia Civil de Shenyang, a Escola de Arquitectura da Universidade de Portsmouth e a Huszar Brammah e

Associados (HBA). O referido contrato prevê a entrega, em regime de verba consignada, do valor de €498.080,08, de que a Câmara Municipal já recebeu € 227.152,67. Essas verbas, disponibilizadas pela CE, são consignadas para entrega aos parceiros e membros activos, competindo ao Município de Óbidos a fiscalização da execução das suas acções e pagamento atempado dos valores previstos no orçamento do programa. As verbas relativas ao programa estão inscritas no Orçamento Municipal proposto pela Câmara Municipal e aprovado pela Assembleia Municipal. No entanto, a Câmara Municipal de Óbidos não tem encargos financeiros directos envolvidos, outrossim a disponibilização de funcionários para a prossecução das actividades e suporte de parte das ajudas de custo. Mais se informa que, da verba já entregue pela CE, já foram pagas as seguintes despesas: Viagens: 1ª - Março/Abril/2004 – 3.676,60 € 2ª - Novembro/Dezembro/2004 – 3.181,27 € 3ª - Abril/2005 – 1.653,12. Alojamento: 1ª - Pequim – 2.018,75 € (1.615,19 € + 403,56 €). Ajudas de custo: 1ª - Março/Abril/2004 – 6.495,84 € (5.520,84 € + 975,00 €); 2ª - Novembro/Dezembro/2004 – 8.122,67 € (7.072,67 € + 1.050,00 €); 3ª - Abril/2005 – 4.188,38 € Comunidade de Xingcheng: 1ª tranche – 41.342,50 € 2ª tranche – 27.642,50 € HBA: 1ª tranche – 103.360,00 € 2ª tranche – 1.370,00 € Workshop: Workshop – Óbidos – 3.716,63 € (87,47 € + 3.629,16 €); Diversos – 123,48 € (58,64 € + 58,64 + 6,20 €). Também importa referir que, segundo a Convenção Europeia, os contratos por ela directamente estabelecidos pressupõem um apoio financeiro que está isento de pagamento de taxas e descontos, nomeadamente IVA e outros pelo que as acções a desenrolar em países terceiros não criam valor acrescentado para as entidades envolvidas no programa. Por outro lado, é à entidade contratante (CE) que compete a fiscalização da regularidade das entidades envolvidas, competindo à gestora do programa a fiscalização da execução das acções. Proponho à Câmara Municipal de Óbidos a aprovação do projecto ÁsiaUrbs, bem como o pagamento das despesas já realizadas. À consideração de V.ª Exa..”-----

---Depois de devidamente analisada, a presente informação sobre o Programa Ásia Urbs, subscrita pelo Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, foi colocada à votação, pelo Senhor Presidente da Mesa, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com vinte votos a favor e duas abstenções.-----

---PONTO NÚMERO OITO – CONTRATOS PROGRAMA ENTRE A CMO E A OBIDOS PATRIMONIUM E.M. PARA CONHECIMENTO: “EVENTOS DE ANIMAÇÃO NO ANO DE 2005”, “APOIO AO FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DE DANÇA CÊ DÊ CÊ”; - Foram presentes para conhecimento os Contratos Programa realizados entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Óbidos Patrimonium E.M., “Eventos de Animação no Ano de 2005” e “Apoio ao funcionamento da Companhia de Dança CÊ DÊ CÊ”, que se dão por transcritos, devido à sua extensão, ficando arquivados em pasta própria.-----

---A Assembleia Municipal tomou o devido conhecimento dos Contratos Programas apresentados.-----

---PONTO NÚMERO NOVE - INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A ALÍNEA E) DO N.º 1 DO ARTº 53 DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5 A/02 DE 11 DE JANEIRO: - Foi presente a informação referida em epígrafe, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando apensa à presente acta e fazendo parte integrante da mesma, tendo o Senhor Presidente da Câmara manifestando a sua disponibilidade para responder a qualquer duvida.-----

---PONTO NÚMERO DEZ - APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA 2005; - Relativamente a este assunto, foi presente uma informação da Secção de Contabilidade da Câmara Municipal de Óbidos, que se transcreve: “Assunto: 2.ª Revisão ao Orçamento , PPI e PAM para 2005- Objectivo: Nos termos dos pontos 8.3.1. do Decreto-lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL) – Modificações ao Orçamento. 8.3.1.2. – para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações e 8.3.2. as modificações do Plano Plurianual de Investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações. - Assim, houve necessidade de se proceder a uma Revisão Orçamental, para inserir a **Candidatura POC “Óbidos – Património Vivo”**. Nos termos da alínea c) do nº 2 Artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A de 11 de Janeiro, submete-se à consideração da Câmara Municipal a 2ª Revisão aos Documentos Previsionais (Orçamento, PPI e PAM) para o corrente ano e sua aprovação para posteriormente serem presentes à próxima Sessão da Assembleia Municipal nos termos da alínea b) do nº2 do Artº 53º do referido diploma. ORÇAMENTO, PPI e PAM. RECEITA – Correntes: REFORÇOS – 558.961,87 € RECEITA – Capital: REFORÇOS – 187.592,81 € TOTAL – 746.554,68 € DESPESA – Correntes: REFORÇOS – 674.400,74 € DESPESA – Capital: REFORÇOS – 72.153,94 € TOTAL – 746.554,68 € À consideração superior.”---

---Neste momento, solicitou a palavra o Senhor Jaime Silva, Membro do Grupo Municipal do Partido Socialista, que esclareceu a Assembleia que o seu Grupo Municipal não obstante ter aceite a inclusão deste ponto e do seguinte na Ordem de Trabalhos, dado a hora em que os documentos sobre os mesmos foram entregues, não estariam em condições de os apreciar e consequentemente votar, pelo que se iriam abster na votação dos mesmos.-----

---Tomou a palavra o Senhor Miguel Serieiro Duarte, solicitando alguns esclarecimentos sobre esta candidatura “Óbidos – Património Vivo”.-----

---Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, que passou a informar que a candidatura em causa obrigou a que se efectuasse uma segunda revisão ao Orçamento, PPI e PAM, para dois mil e cinco, uma vez que inicialmente não se

tinha previsto verba em orçamento para o efeito. A Candidatura em questão foi tomando forma em consequência dos contactos que se foram estabelecendo, e nomeadamente depois da vinda da Senhora Ministra da Cultura a Óbidos, uma vez que a mesma saiu de Óbidos com a responsabilidade enorme de ajudar a Autarquia a arranjar financiamentos para as actividades da cultura e para as áreas do património. Mais informou que esta candidatura não era apresentada pela Óbidos Patrimonium E.M., mas sim pela Câmara Municipal, porque as regras do POC assim o exigiam, ou seja exigiam que as entidades a apresentarem estas candidaturas sejam as Câmaras Municipais e não as Empresas Municipais. Terminou a sua intervenção informando que a Autarquia tinha conseguido convencer a Unidade de Gestão do Programa Operacional de realizarmos uma série de projectos muito interessantes e valiosos que iriam receber um financiamento significativo por parte do Ministério da Cultura, facto que iria acontecer pela primeira vez no nosso concelho.-----

---Interveio o Senhor Jaime de Oliveira e Silva, reconsiderando o que havia dito anteriormente, ao que solicitou a suspensão dos trabalhos da Assembleia por alguns minutos, para que o seu Grupo Municipal pudesse analisar os assuntos apresentados extra-ordem de trabalhos e para poderem verificar se estariam em condições de os votar.-----

---Nesta conformidade, o Senhor Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos por dez minutos, para os digníssimos membros da Assembleia Municipal puderem analisar os documentos acima referidos.-----

---Ao serem retomados os trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa deu novamente a palavra ao Senhor Jaime Silva, que solicitou o seguinte: “O Grupo Municipal do Partido Socialista, vem requerer que fique registado em acta, o nosso desagrado pelo facto recorrente de, em todas as Sessões desta Assembleia serem propostos a integrar a “Ordem do Dia”, novos pontos a aprovação. Este desagrado não implica o nosso desacordo com o conteúdo dos pontos, mas tão somente, com o facto de, os documentos a aprovação serem entregues aos Membros dos Grupos Municipais durante a sessão da Assembleia, o que não permite uma análise, nem cuidada nem séria, dos conteúdos.”-----

---Foi pelo Senhor Presidente da Mesa, colocada a Segunda Revisão ao Orçamento, PPI e PAM, para dois mil e cinco, à aprovação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

---PONTO NÚMERO ONZE - APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE VENDA EM HASTA PÚBLICA DOS LOTES N.º 19 A 23 E 38 A 40 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL N.º 300/2003, SITO EM SANTA RUFINA; - Sobre este assunto foram presentes para apreciação e eventual aprovação as condições de venda em hasta pública dos lotes números dezanove a vinte e três e trinta e oito a quarenta do loteamento municipal número trezentos, barra, dois mil e três, sito em Santa Rufina, Arelho, freguesia de Santa Maria, que se dão por

transcritas, devido à sua extensão, ficando arquivadas em pasta própria.-----

---Não se tendo verificado intervenções acerca deste ponto, foi o mesmo colocado à votação pelo senhor Presidente da Mesa, tendo as referidas condições de venda em hasta pública sido aprovadas por maioria, com dezanove votos a favor e duas abstenções.-----

---PONTO NÚMERO ONZE – PERÍODO FORA DA ORDEM DO DIA.-----

---Não se tendo verificado a inscrição de munícipes no período fora da ordem do dia, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia deu por encerrada a sessão, pelas vinte e três horas e trinta minutos, e eu Frederico Manuel de Sousa Garcia lavrei e também assinei a presente acta.-----